



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018-DIV

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE, conforme especificações em anexo do edital.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÉDIO:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	BISTECA suína valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades.	KG	3.000	14,95	44.850,00
2	CARNE bovina in natura inteira de primeira carne bovina (patinho/ alcatra/ colchão mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substancias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Embalado em plástico resistente, acondicionado em caixa com até 20 kg. o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 11 meses.	KG	4.296	25,90	111.266,40
3	CARNE bovina moída in natura - tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acem, sem pelanca sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria sem sujidades e ação de microbios.	KG	6.357	19,86	126.250,02
4	CARNE bovina de segunda in natura, sem adição de conservantes	KG	3.000	12,00	36.000,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características.				
5	CARNE de charque em cubos-embalagem plástica inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, embalada em pacote de 500grs	PCT	1.005	14,39	14.461,95
6	FRANGO in natura, tipo inteiro, sem tempero. Frango congelado sem tempero, de boa qualidade, embalagem plástica, pacote de 1 kg a 2 kg, caixa com até 20 kg. O produto deverá conter rótulo, contendo dados do fornecedor tais como: nome, endereço e CNPJ; rótulo padronizado do ministério da agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: nº de registro de inspeção do sif, data de produção/lote, validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem; o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico; o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias da data de entrega e deverá ter validade disponível de no mínimo 11 meses.	KG	9.979	7,02	70.052,58
7	Corte de frango tipo coxa e sobrecoxa. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10. 674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico.	KG	100	6,97	697,00
8	LINGUIÇA calabresa, tipo toscana de frango. Ingredientes: carne de frango, empacotada à vácuo em	KG	300	21,50	6.450,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	embalagem plástica de 3kg, com certificado de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto				
9	LINGUIÇA calabresa, tipo toscana mista. Ingredientes: carne suína e frango, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 3kg, com certificado de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	KG	300	19,90	5.970,00
10	PEITO DE FRANGO sem osso, cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: saco plástico em polietileno, transparente, atóxica, intacta, contendo 2kg. Identificando empresa, peso, data de processamento, validade, tipo de carne, carimbo de inspeção estadual e federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1.600	9,61	15.376,00
11	PEIXE congelado avicerado processado de acordo com as técnicas higiênicas recomendadas. Embalados individualmente. O produto não poderá ter data de embalagem superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 11 meses. Produto congelado, sendo que o transporte do mesmo deverá ser feito em caminhão frigorífico	KG	500	21,00	10.500,00
12	SALSICHA tipo hot dog, devera apresentar textura, cor, odor e sabor característico. O produto devera estar congelado e embalado a vácuo em embalagens de plástico flexíveis atóxicas e transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento.	KG	1.080	7,58	8.186,40
13	OVO de galinha médio – ovo de galinha branco in natura. Apresentados em bandejas com 30 unidades pesando no mínimo 2.000g. Com prazo de validade de 60 dias. Sem rachaduras. Apresentar registro sanitário do fabricante. Apresentar na embalagem a data da classificação e da validade. Quando da entrega, o produto devera	BANDEJA	1.287	13,89	17.876,43

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

25

8



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
14	FILÉ DE PEIXE MERLUZA. Carne de Merluza filetada, sem vísceras, osso, pele e espinhas. Registro do SIF. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05- MAPA). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº 22 de 24/11/05, lei nº 10.674 de 16/05/03). Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade contendo 1000g a 2000g do produto.	KG	100	23,29	2.329,00
Valor do Lote 01					470.265,78
LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ABACAXI livre de mancha, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana	UND	657	6,00	3.942,00
2	BANANA livre de mancha, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	3.286	5,94	19.518,84
3	GOIABA a granel livre de mancha insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	1.186	7,48	8.871,28
4	LARANJA laranja frutas - livre de mancha, insetos, microorganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	3.465	7,30	25.294,50
5	MAÇÃ maçã - livre de mancha, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana	KG	518	9,59	4.967,62
6	MAMÃO formosa de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem	KG	894	4,96	4.434,24

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

28

7



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	desenvolvidos e maduros, apresentando 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
7	MARACUJÁ a granel livre de mancha insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	964	8,62	8.309,68
8	MELÃO de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	766	4,84	3.707,44
9	PEPINO in natura tamanho grande, sem partes estragadas. Deverão ser de 1º qualidade, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	380	4,67	1.774,60
Valor do Lote 02					80.820,20
LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ALHO in natura tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.	KG	287	18,98	5.447,26
2	BATATA inglesa - a granel, livre de mancha, insetos, microorganismos	KG	782	6,44	5.036,08



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.				
3	BATATA doce – a granel, livre de mancha, inseto, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana	KG	412	4,72	1.944,64
4	BETERRABA in natura - sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	200	5,17	1.034,00
5	CEBOLA branca - a granel, livre de mancha, insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	1.160	6,16	7.145,60
6	CEBOLINHA verde (cheiro verde) de primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Sem partes estragadas. Composto por 50% de folhas de cebolinha e 50% de coentro	MOLHO	1.174	2,58	3.028,92
7	CENOURA a granel, livre de mancha, insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana	KG	732	4,92	3.601,44
8	CHUCHU in natura sem partes estragadas. De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	376	4,40	1.654,40
9	PIMENTAO verde - a granel, livre de mancha, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana	KG	2.136	5,49	11.726,64
10	REPOLHO repolho branco in natura sem partes estragadas. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, ternos, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas	KG	496	4,80	2.380,80

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



11	TOMATE in natura tipo maçã, tamanho grande, sem partes estragadas. Com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	1.383	7,74	10.704,42
Valor do Lote 03					53.704,20
LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AÇÚCAR cristal branco - origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo de 10 kg. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	6.998	2,99	20.924,02
2	ARROZ branco polido t-1 - arroz polido, t-1, longo fino, embalagem primária de 1kg em fardos de 10kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Deverá ser entregue certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado ao mapa junto com as amostras. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	2.086	3,17	6.612,62

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

29

8



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



3	ARROZ parbolizado, t-1 - arroz polido, t-1, longo, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1kg e embalagem secundária de 10 ou 30kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a a partir da data de entrega.	KG	1.096	3,17	3.474,32
4	FARINHA de mandioca, crua, grupo seco, subgrupo fina. Farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 06 meses	KG	419	4,76	1.994,44
5	FEIJÃO de corda - o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo de 10 a 30kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	2.610	5,68	14.824,80
6	FEIJÃO carioquinha, tipo 1 novo tipo 1, grãos inteiros e livres de impurezas, embalagem de 1 kg em saco plástico resistente, fardos de 30 kg contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 4	KG	848	5,89	4.994,72

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	meses.				
7	FLOCOS de milho pré-cozido - flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	2.320	1,48	3.433,60
8	PROTEÍNA vegetal texturizada. O produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um pra dois), ou seja, 1 (uma) medida desidrata rende 2 (duas) hidratadas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	675	3,41	2.301,75
9	MACARRÃO tipo espaguete com ovos- massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isentos de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco	UNID.	3.585	2,22	7.958,70

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

31

7



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	plástico tipo fardo contendo 5 kg. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
10	BISCOITO doce tipo Maria - produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	5.656	3,56	20.135,36
11	BISCOITO doce tipo rosquinha - sabor banana com canela - aromatizado sabor banana com canela. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem de polietileno atóxico contendo 400g do produto, caixa com 8kg . Rotulagem de acordo com a legislação vigente (resolução rdc nº 360/03 - Anvisa, resolução rdc nº 359/03 - Anvisa, resolução rdc nº 259/02 - Anvisa, resolução nº 123/04 - Anvisa, lei nº10.674/03. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	5.256	3,46	18.185,76
12	BISCOITO recheado pct com 56g composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal interesterificada, cacau em pó, amido, sal refinado, amido, corante caramelo, estabilizante lecitina de soja, contém glúten. Fermento químico, bicarbonato de sódio, aromatizantes. Contém traços de leite.	UNID	2.580	1,26	3.250,80

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

32

8



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



13	<p>BISCOITO salgado tipo cream cracker - produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco. Produto deve atender a legislação vigente (rdc nº. 263 de 22/09/05 – Anvisa e portaria nº.31 de 13/01/98 – Anvisa). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 – anvisa, lei nº10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.</p>	PCT	4.506	3,19	14.374,14
14	<p>BISCOITO apresentação 400 g quadrado, sabor água e sal, classificação salgado. Biscoito de boa qualidade, acondicionada em sub pacotes fracionados, embalagem de saco plástico resistente de 400 a 500g, acondicionado em fardos ou caixas de 08 kg. livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade mínima 06 meses</p>	PCT	2.808	3,77	10.586,16
15	<p>BISCOITO doce, tipo maisena, 400g. Livre de impurezas que o tome impróprio para o consumo. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação</p>	PCT	1.100	3,39	3.729,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade mínima 06 meses.				
16	BISCOITO salgado tipo club social, sabor original. Composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis com 6 unidades de 25g em pacote de 156g fechadas	PCT	700	7,86	5.502,00
17	PÃO em pacote para cachorro quente pct com 10 und	PCT	2.081	3,61	7.512,41
18	PÃO em pacote tipo hamburguer pct com 10 und	PCT	1.401	3,82	5.351,82
19	PÃO pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo / fermento / sal / açúcar / e água. Em bisnagas, com peso médio de 25 g cada, para serem entregues no dia da fabricação e no local de consumo na quantidade especificada no pedido	KG	1.040	13,78	14.331,20
20	ARROZ INTEGRAL. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	200	3,59	718,00
21	FEIJÃO PRETO. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC	KG	100	6,30	630,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

34

f



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.				
Valor do Lote 04					170.825,62
LOTE 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	SARDINHA enlatada em óleo comestível de 250g	LATA	1.840	5,47	10.064,80
2	ALMÔNDEGAS bovinas ao molho - almôndegas bovinas ao molho, em latas de 500g, não amassadas, invioladas, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Composição mínima: carne bovina, água, cebola, farinha de rosca, sal, açúcar, polpa de tomate, sal e condimentos. Contem glúten. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressa na embalagem, bem como o número do lote. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	LATA	3.376	7,47	25.218,72
3	CATCHUP produto obtido a partir de tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho, especiarias, aromatizantes e conservante. Não contém glúten, isento de fungo, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: caixa contendo 200g do produto. Contendo na embalagem data de fabricação ou validade e lote. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	UND	125	2,32	290,00
4	CREME de leite - obtido a partir do leite, embalado em caixas limpas, isenta de fungo, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a	LATA	861	2,88	2.479,68



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	integridade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: caixa contendo 200g do produto. Contendo na embalagem data de fabricação, validade e lote. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
5	ERVILHA produto obtido a partir de ervilha, água e sal. embalado em latas limpas, isenta de fungo, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata contendo 300g do produto. Contendo na embalagem data de fabricação ou validade e lote. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	LATA	495	2,04	1.009,80
6	EXTRATO de tomate - produto obtido a partir de tomate, açúcar e sal. não contém glúten. Embalagem primária: sache ou lata de 340g, inviolada, não furada, estufada, livres de impurezas, umidade, inseto, microorganismo ou outra impureza que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação ou validade e lote expressos na embalagem. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	LATA	588	3,54	2.081,52
7	MAIONESE maionese industrializada, 500 ml produto a base de óleo e ovo em emulsão preparado mediante processo tecnologicamente adequado. Embalado sachê em plástico resistente com capacidade de 200g a	UND	364	2,01	731,64

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

36



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	500g; a embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão resistente com até 12 unidades. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 06 meses.				
8	MARGARINA vegetal - com sal, cremosa. Produto com os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó, sal e corantes específicos, com teor de lipídios entre 60 a 95%. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote plástico de 500g. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Embalagem 250g.	POTE	1.841	5,37	9.886,17
9	MILHO verde – produto obtido a partir de milho, água e sal. embalado em latas limpas, isenta de fungo, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata contendo 300g do produto. Contendo na embalagem data de fabricação ou validade e lote. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	LATA	766	2,11	1.616,26
10	ÓLEO de soja refinado - produto deve seguir a legislação vigente (rdc nº. 270 de 22/09/05 – anvisa). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Deverá ser entregue certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado ao mapa e registro sanitário do fabricante junto com as amostras. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque	LATA	859	4,82	4.140,38

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	e negrito, a recomendação "manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com rdc nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 900ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
11	LEITE condensado - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em caixas limpas, isenta de fungo, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: caixa contendo 395g do produto. Contendo na embalagem data de fabricação, validade e lote. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	LATA	823	3,99	3.283,77
12	ADOCANTE dietético líquido 100 ml adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, aspartame, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes tecnicamente aceitos. Embalagem: frasco com mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com validade mínima de 10 meses	UND	273	2,57	701,61
13	AMIDO de milho. Não contém glúten. Embalagem primária: caixa de 200g do produto, não furadas, não estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a	CAIXA	326	2,79	909,54

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	comprometer o armazenamento e a saúde humana. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
14	CAFÉ torrado e moído - o produto terá tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e residuo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem fechada, aluminizada a vácuo, em pacotes de 250g. Apresentar o selo de pureza da abic junto com as amostras. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	4.336	6,19	26.839,84
15	FÉCULA de mandioca - obtido da raiz da mandioca devidamente limpas, descascadas, trituradas, desintegradas, purificadas, peneiradas, centrifugadas, concentradas, desidratadas e secadas, de boa qualidade. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico leitoso com 1 kg do produto, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	542	6,04	3.273,68
16	MILHO branco, triturado, próprio para mungunzá, tipo 1. Embalagem de 500g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve	KG	90	4,67	420,30

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.				
17	MILHO de pipoca - grãos de primeira qualidade, tipo 1, duro, beneficiado, polido, limpo, isentam de matérias terrosas com no máximo de 15% de umidade, produto separado com matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larva. será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma). Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Deverá ser entregue certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado ao mapa junto com as amostras. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: fardos de 5 a 30kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	1.101	2,89	3.181,89
18	PIPOCA produto obtido a partir de grãos de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e aroma de manteiga. Livre de gorduras trans, sabor manteiga. Não contém glúten. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 25g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 10 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	1.596	0,94	1.500,24
19	de trigo com fermento - obtida pela moagem do grão de trigo de 1ª qualidade, sal, fermento químico, desgerminada, devendo ser fabricada a partir de matérias primas e limpas isentas de terra e parasitas. Produto fino, branco, com umidade inferior a 12%. o produto deve atender a resolução nº 344 -	KG	422	2,94	1.240,68

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

40

f



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1kg do produto, não furadas, não estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem secundária: saco plástico, tipo fardo contendo de 5 a 30kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
20	de trigo sem fermento - obtida pela moagem do grão de trigo especial de 1ª qualidade, desgerminada, devendo ser fabricada a partir de matérias primas e limpas isentas de terra e parasitas. Produto fino, branco, com umidade inferior a 12%. O produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1kg do produto, não furadas, não estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem secundária: saco plástico, tipo fardo contendo de 5 a 30kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	196	2,87	562,52
21	AZEITE de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem de 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	57	15,85	903,45
22	COLORIFICO ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória.	KG	210	5,01	1.052,10

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

43

8



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	Seguir a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
23	CORANTE para algodão doce 10mg cx com 12	CX	31	12,77	395,87
24	ESSÊNCIA algodão doce 100ml cx com 12	CX	61	12,60	768,60
25	EXTRATO de alho – produto obtido a partir de vinagre de álcool, alho, sal e conservador. Não contém glúten. Embalagem primária em garrafa plástica de 300 ml, inviolada e livre de impurezas. Data de fabricação ou validade e lote expressos na embalagem. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Apresentar o registro sanitário do fabricante junto com as amostras. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	UND	186	4,29	797,94
26	SAL Refinado iodado - sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	319	1,03	328,57
27	TEMPERO completo 300g – tempero completo, embalagem primária plástica, em potes de 300g, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Composição mínima:	UND	75	2,77	207,75

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

42

8



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	sal, alho, pimenta do reino, cebola, salsa, pimenta vermelha, cebolinha. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
28	TEMPERO completo líquido - composto de sal, alho, sem pimenta, cebola, salsa, cebolinha. Embalagem primária em garrafa plástica de 500 ml, inviolada e livre de impurezas. Data de fabricação ou validade expressa e lote na embalagem. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	VIDRO	525	3,79	1.989,75
29	TEMPERO pronto - em tablete contendo em sua composição os seguintes ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, galinha, salsa, pimenta vermelha, alho, realçadores de sabor glutamato monossódico, insosnato dissódico de guanilato dissídico, aromatizantes e corantes caramelo e natural cúrcuma. Contém glúten. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Caixa com 24 tabletes de 19g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	CX	93	8,97	834,21
30	VINAGRE de álcool - ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. de acordo com a rdc nº 276/2005. Embalagem 500 ml.	UND	518	2,45	1.269,10
Valor do Lote 05					107.980,38



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LOTE 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CHÁ ALIMENTAÇÃO Tipo de camomila. Contendo 15 sache sem calorias, sem glúten sem gordura peso 15g embalagem caixa.	CX	310	2,87	889,70
2	CHÁ ALIMENTAÇÃO tipo erva doce. Com 15 sache 0% de calorias, 0% de gordura, sem glúten; peso 30g embalagem caixa	CX	310	2,87	889,70
3	CHÁ ALIMENTAÇÃO capim cidreira. Tipo erva com 15 sache com 0% de calorias, 0% de gordura, sem glúten, embalagem caixa erva cidreira.	CX	310	2,87	889,70
4	CHÁ ALIMENTAÇÃO frutas em saquinhos, cx com 15 und. cx com 15 und. Flores de hibisco, folhas de capim cidreira flores de rosa silvestre, maçã, casca de laranja, casca de limão e aromas idênticos aos naturais de maçã, cereja e laranja, valor energético 05 kal carboidrato 1,0g, potássio 4mg, não contém glúten	CX	310	2,87	889,70
5	BALAS mastigáveis – sabores diversos, mínimo de 10. Produto obtido a partir de açúcar, glicose, acidulante, aromatizantes. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 700g do produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	479	9,98	4.780,42
6	BOMBOM recheado com creme de castanha de caju com chocolate - produto obtido a partir de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, castanha de caju, amendoim, gordura vegetal, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes e aromatizantes. Contém glúten. Rotulagem obrigatória. Seguir a	PCT	596	32,71	19.495,16

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

24

P



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo aproximadamente 49 unidades de 21,5g do produto. Embalagem secundária: quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
7	BOMBOM de chocolate – bombons sortidos. Contém glúten. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem em caixa contendo 400g do produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	CAIXA	624	11,72	7.313,28
8	CARAMELO de leite recheado com chocolate - produto obtido a partir de xarope de glucose, açúcar, leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, manteiga de cacau, leite integral em pó, soro de leite em pó, sal, emulsificantes, aromatizante. Não contém glúten. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo aproximadamente 112 unidades de 6,70g do produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	631	10,22	6.448,82
9	DOCE tipo mariola, goiaba ou banana, em pacote, contendo 50 und, envolvidas em sacos, transparentes lisos e limpos. Contendo da embalagem data de fabricação, validade e lote. Quando a entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	991	6,94	6.877,54
10	PAÇOQUINHA caixa de 480g com 24 unidades de amendoim torrado 20g por unidade, maltodextrina, sorbitol, sal, adoçante sucralose e acessulfame k. Sem glúten.	CAIXA	225	15,31	3.444,75
11	PIRULITO produto obtido a partir de açúcar, glucose, base de goma, acidulante, aromatizantes. Aroma natural de cereja e aroma artificial de tutti-frutti e corante artificial	PCT	401	8,48	3.400,48

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

45

f



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	vermelho. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 50 unidades de 14g do produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
12	RAPADURA de cana - produto sólido obtido pela concentração quente do caldo de cana (sacharum officinarum). Devem ser fabricados com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Embalagem primária contendo 40 unidades de 25g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	446	16,91	7.541,86
13	SUCO de frutas concentrado, sabores vareados. Preparado líquido para suco de frutas com concentração de 1 para 9 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, de cor, aroma e sabor característicos das frutas, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem cartonada tetra pack com 1000ml cada. Produto deve seguir a legislação vigente de rotulagem obrigatória. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	GARRAFA	2.156	3,45	7.438,20
14	SUCO suco em pó em embalagem sachê de 50g com fórmula que permita ser utilizado em água ou leite (sabor variado)	CAIXA	798	11,26	8.985,48
15	SUCO pronto embalagem com 200ml, sabores variados	UND	3.281	1,57	5.151,17
16	REFRIGERANTE diversos sabores, obtido a partir de água gaseificada,	FARDO	310	21,54	6.677,40

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

45

8



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	açúcar, extrato natural de diversos sabores, aroma sintético de diversos sabores. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote plástico de 2 l. embalagem secundária: fardo com 06 unidades. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
17	REFRIGERANTE de 250ml pct com 12 und	PCT	776	17,08	13.254,08
18	ACHOCOLATADO liquido embalagem de 200ml	UND	4.340	1,65	7.161,00
Valor do Lote 06					111.528,44
LOTE 7					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ACHOCOLATADO em pó - pó para o preparo de achocolatado, constituído de: açúcar, cacau, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b6, c, d3 e pp), aromatizante lecitina de soja. Produto deve seguir a legislação vigente (rdc nº. 273 de 22/09/05 – Anvisa e portaria nº.31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 – Anvisa, lei nº.10674/03). Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 400g do produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	UNID	1.685	7,64	12.873,40
2	LEITE em pó - fórmula infantil para lactantes de 0 á 06 meses, de procedência nacional, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com pré-bióticos, nucleotídeos, zinco, selênio, l-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica até 67kcal/100 ml. Distribuição calórica: 7%	LATA	450	45,07	20.281,50



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	proteína, 45% carboidratos, entre 45% e 48% gorduras. Carboidratos: 100% lactose. osmolalidade: entre 300 e 330 mosm/kg.				
3	LEITE em pó - fórmula infantil para lactantes de 06 á 12 meses, de procedência nacional, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40 ou 80:20). Enriquecida com pré-bióticos, nucleotídeos, zinco, selênio, l-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica até 67kcal/100 ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 48% carboidratos, entre 39,5% gorduras. Carboidratos: 100% lactose. osmolalidade: entre 330 e 335 mosm/kg	LATA	100	46,29	4.629,00
4	LEITE em pó desnatado (300g) - industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200g a 300g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a disposições da legislação vigente o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10meses.	PCT	750	12,36	9.270,00
5	LEITE em pó integral (200 g) média de 27 g de proteína por 100 g de leite – produto industrializado de leite bovino, em pó, integral, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 27g por 100g do produto. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do produto. Embalagem aluminizada resistente, pacotes de 200 g a 1 kg. fardos com até 20 kg. o	PCT	1.380	3,81	5.257,80

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

48

7



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega, deveser ter validade de no mínimo 11 meses e registro no órgão competente				
6	LEITE em pó integral (400g), rico em ferro e zinco, vitaminas c, a, e e d. tendo rendimento médio de 15 copos de 200ml. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega, deveser ter validade de no mínimo 11 meses e registro no órgão competente	LATA	80	12,75	1.020,00
7	LEITE integral longa vida uht, teor de gordura mínima de 3%, caixa cartonada e aluminizada contendo 1000 ml teor de gordura mínima de 3%, caixa cartonada e aluminizada contendo 1000 ml que deveser receber um tratamento térmico especial uht (ultra high temperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1° qualidade. O produto deveser ter validade não inferior a 120 dias. A embalagem secundária deveser ser em caixa de papelão resistente com até 12 unidades	LITRO	2.592	4,02	10.419,84
8	LEITE em pó integral - de vaca, desidratado, com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g. Embalagem primária aluminizada em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Enriquecido com vitaminas a, b, c, d e ferro. Registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, sif/sie do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. O produto deveser apresentar data de fabricação	PCT	2.126	4,32	9.184,32

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	não inferior a 80% do prazo de validade.				
9	FARINHA de arroz e aveia p/ mingau 400 g cereal á base de arroz pré-cozido para alimentação infantil. Contendo vitaminas e minerais. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitamina b12, vitamina c, vitamina d, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina b1, vitamina b6, vitamina e, ácido fólico), fumarato ferroso e aromatizante vanilina. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e dever ter validade de no mínimo 08 meses	LATA	474	9,37	4.441,38
10	de cereal à base de trigo, aveia e cevada - farinha com 3 cereais (aveia, trigo e cevada) – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, para alimentação infantil. Contém glúten. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo de 200 a 250g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva ou fardo contendo de 2 a 10 kg. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	LATA	895	12,62	11.294,90
11	FARINHA de arroz para preparo de mingau – produto industrializado a base de farinha de arroz pré-cozido para alimentação infantil, açúcar, amido, sais minerais, adicionado de	LATA	2.254	9,37	21.119,98

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	no mínimo 9 vitaminas e aromatizante. Contém glúten. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva ou fardo contendo de 2 a 10 kg. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
12	FARINHA de milho p/ mingau 400 g farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho, farinha de arroz carboidrato de cálcio, fosforo de sódio difasico, vitamina c, b1 femarato ferroso e aroma	LATA	212	9,37	1.986,44
Valor do Lote 07					111.778,56

3. CONDIÇÕES GERAIS.

3.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da entrega do bem e após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor

5.3. Serão recusados pela administração os bens entregues em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos produtos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO II

CARTA PROPOSTA

NÚMERO DA LICITAÇÃO:

OBJETO:.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					

Prazo de Entrega

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital)

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Data:

Observação 1: Está Carta Proposta deverá ser anexado junto ao sistema do Banco do Brasil, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAREMA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAREMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20 ____.

DECLARANTE



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __./__

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
ITAREMA/CE, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE _____ DO OUTRO A
EMPRESA _____, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.941/0001-54, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa _____, com sede na Rua _____, nº __, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrito no CNPJ nº _____, representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº __./__**, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº __./__** e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE**, conforme especificações abaixo:

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Prefeitura Municipal de Itarema
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

54

P



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço, só será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

6.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

6.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das certidões relativas à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos através nas seguintes dotações orçamentárias:

- Secretaria de Assistência Social e Cidadania: 1001.08.122.0007.2.086.0000; IGD-PBF: 1002.08.125.0141.2.106.0000; IGD-SUAS: 1002.08.122.0141.2.106.0000; SCFV: 1002.08.224.0148.2.111.0000; PETI: 1002.08.243.0149.2.109.0000; PSEMC: 1002.02.244.0149.2.115.0000.
- Secretaria de Administração e Finanças: 0301.04.122.0007.2.010.0000; GUARDA: 0301.04.122.0101.2.014.0000.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- Secretaria de Educação e Desporto: 0801.12.368.0007.2.045.0000; FUNDAMENTAL: 0802.12.361.0221.2.049.0000; INFANTIL: 0802.12.365.0221.2.050.0000.
- Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos 0401. 04. 122.0007.2.019.000.
- Secretaria de Cultura: 0701.13.122.0007.2.036.0000.
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a expedição da Ordem de Compra pela Secretaria contratante, contendo o número do Contrato, o nome da empresa, o objeto/item, o endereço e a data de entrega dos produtos, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência e as observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

9.2. A entrega dos produtos estará sujeita à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusá-los caso não estejam de acordo com o especificado no anexo I – Termo de Referência do **Pregão Eletrônico** __./__.

9.3. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

9.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste contrato, no edital e seus anexos e nas demais cominações legais.

10.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, as aquisições recusadas pela CONTRATANTE, bem assim os produtos com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.

10.8. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a expedição da Ordem de Compra pela Secretaria competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.6. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.

11.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste contrato, no edital e seus anexos e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de origem, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato respectivo ou ainda no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, na seguinte forma:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho para cada dia de atraso no fornecimento do produto.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelos demais casos.

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global nas hipóteses de recusa em assinar o contrato, rescisão por inexecução do contrato, atraso na execução do contrato superior a 30 (trinta) dias ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital e da proposta da signatária da contratada.

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto registrado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do cadastro de fornecedores do Município de ITAREMA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório, no contrato e nas demais cominações legais.

13.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado na proporção de eventual crédito existente, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



13.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e após esse prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.5. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

13.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do artigo 87, § 3º da Lei nº 8.666/93.

13.7. A aplicação das penalidades é de competência do Ordenador de Despesas signatário do respectivo contrato.

13.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, pelas razões previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, ao CONTRATANTE, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAREMA/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Itarema - CE, ____ de ____ de ____.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS
CONTRATANTE

Representante Legal
Razão Social
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____